

LEI Nº 231, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990.

Publicado no Diário Oficial nº 54

**Declara de utilidade pública estadual a Loja
Maçônica Tiradentes nº 19.**

A Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, decreta e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública estadual a Loja Maçônica Tiradentes nº 19, com sede em Araguaçu, Estado do Tocantins.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogado-se as disposições em contrário.

Palácio Araguaia, Palmas, aos 28 dias do mês de dezembro de 1990, 169º da Independência, 102º da República e 2º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

Governador do Estado